



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: CURSO PROFISSIONALIZANTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA / ESCOLA DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
PROCESSO N° 14000110005178.000129/2019-77

*Publicado no DOE de 23/12/2020 pela
Portaria SEE nº 3467/2020, de 24/11/2020. (Republicação).*
APROVADO PELO PLENÁRIO EM 21/10/2020.

PARECER CEE/PE Nº 088/2020-CEB

1 RELATÓRIO

A Escola de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima, localizada na Rua Doutor Luis Rigueira, nº 644, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, Código de Endereçamento Postal nº 54.335-160, mantida pelo Curso Profissionalizante Nossa Senhora de Fátima Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.402.780/0001-69, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio de Ofício nº 05/2019, em 20/08/2019, autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial.

Constam anexados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 05/2019, encaminhado à Presidência do CEE/PE;
- Ato de Constituição da Sociedade Curso Profissionalizante Nossa Senhora de Fátima;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Mercantil – Jaboatão dos Guararapes;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Termo Aditivo de Contrato de Locação;
- Identificação dos Representantes da Instituição;
- Parecer CEE/ PE nº 47/2019-CEB, de credenciamento;
- Política de Capacitação Docente;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 08/03/2021**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou como Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Ofício nº 02/2020 – GERET, encaminhando o Relatório dos Especialistas e anexos;

- Ofício CEE/PE nº 023/2020-CEB, encaminhado à SEIP, solicitando esclarecimentos à Comissão de Avaliação das condições institucionais de oferta do pleito;
- Documento SEIP com resposta aos esclarecimentos solicitados;
- Ofício CEE/PE nº 050/2020-CEB, encaminhado à Instituição;
- Nota Fiscal – aquisição de tablets.

O Processo nº 14000110005178.000129/2019-77, protocolado no Conselho Estadual de Educação, em 22/08/2019, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) e distribuído a esta relatora, em 28/08/2019. Em 11/09/2019, o Processo foi recebido na Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEIP), com fins de formação da Comissão de Especialistas para realização da visita *in loco* relativa à avaliação das condições institucionais para autorização do Curso. A Comissão foi formada por Maria Helena Cavalcante de Sena Borba (Coordenadora), Débhora Isis Barbosa e Silva e Sérgio de França Silva (Especialistas Docentes).

No momento da visita, a Comissão foi recebida pela Diretora da Instituição, Renata Maria Duarte de Albuquerque Lessa, e após apresentação dos objetivos, iniciou a avaliação documental e da estrutura física da Escola. Na ocasião, a Comissão solicitou a atualização das certidões públicas: CND Federal, CND Municipal e Certificado de Regularidade do FGTS e os Especialistas Docentes sugeriram a compra de mais dois exemplares do título **Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem** para compor o acervo da biblioteca.

Posteriormente as solicitações foram atendidas, com as certidões atualizadas e a nota fiscal para comprovação da aquisição dos manuais, entregues e anexas ao Processo.

2 ANÁLISE

A Escola de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima foi recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 047/2019-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 3696/2019, de 17/06/2019, no Diário Oficial do Estado (DOE) de 18/06/2019.

Os documentos apresentados pela Instituição, para autorização do Curso Técnico, estão de acordo com a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1 Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico da Escola de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima aponta as transformações sociais que vêm ocorrendo nos últimos tempos, exigindo do profissional um perfil flexível e polivalente.

A Instituição afirma, em seu Projeto, que busca o aperfeiçoamento a que se propõe a nova Educação Profissional. Acrescenta ainda, que sua proposta contempla as informações científicas, históricas e tecnológicas apoiando uma educação que reconhece que é necessário cumprir as exigências atribuídas pela contemporaneidade para enfrentar os desafios de hoje.

A proposta demonstra a necessidade de que no processo da construção do conhecimento haja uma conexão entre educação e trabalho, articulando o(s) saber(es): saber fazer e saber ser, próprios das situações concretas do trabalho.

2.3 Regimento Escolar

O Regimento Escolar, documento de caráter formal, embasado nos dispositivos legais vigentes, atende aos princípios fundamentais norteadores contidos na Lei Federal nº 9.394/96 – Diretrizes e Bases de Educação Nacional e nas Diretrizes de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Seus títulos estão definidos da seguinte forma: Título I - Das Disposições

Preliminares; Título II – Da Caracterização do Estabelecimento; Título III - Dos Princípios Educacionais; Título IV – De Implementação da Legislação Educacional; Título V – Da Organização do Ensino; Título VI – Da Administração Escolar; Título VII – Das Disposições Gerais e Transitórias.

O documento está datado de 30/06/2017.

2.4 Plano de Curso Técnico em Enfermagem

2.4.1 Justificativa

Na justificativa a Instituição afirma que terá como função “possibilitar o desenvolvimento de competências e habilidades para a vida em sociedade, oferecendo instrumentos de compreensão da realidade para que o estudante possa intervir e contribuir para transformá-la”. Nesse sentido, a organização da estrutura curricular contextualiza realidades profissionais com práticas pedagógicas, assegurando experiências com novas tecnologias, produtos e materiais, individualmente ou em grupo, permitindo ao educando resolver problemas inerentes às atitudes diárias com criatividade e flexibilidade.

2.4.2 Objetivos

Seus **objetivos**, bem definidos, abrangem as metas que deseja alcançar, preveem formar profissionais capacitados para atuarem na área de saúde e atendem às questões levantadas na justificativa.

2.4.3 Requisitos e Formas de Acesso

Poderão ingressar no Curso, estudantes jovens e adultos que concluíram o Ensino Médio ou que estejam cursando essa etapa da Educação Básica, na forma regular, ou em modalidade de ensino equivalente. Assim, o ingresso no Curso Técnico em Enfermagem poderá ocorrer das seguintes formas:

- I – Concomitante ao Ensino Médio; ou
- II – Subsequente ao Ensino Médio.

2.4.4 Perfil Profissional de Conclusão

Dentre as diversas competências do Técnico em Enfermagem, destaca-se que o profissional deverá estar apto a assumir atitudes que demonstrem responsabilidade, bom senso, dinamismo, liderança, integralidade e respeito humano no desempenho de suas funções, pois, se trata de uma atividade que exige relacionamento com diversos profissionais e com o público em geral.

2.4.5 Organização Curricular

A organização curricular encontra-se estruturada e fundamentada na legislação educacional vigente e apresenta-se organizada em 03 (três) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas, assim distribuídas: Módulo I, 380 horas; Módulo II, 430 horas; e Módulo III, 390 horas, acrescidas de 600 horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, distribuídas nos módulos II e III.

O estudante deverá integralizar o Curso em, no mínimo, 24 (vinte e quatro) e, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, incluindo o período de Estágio Supervisionado. As aulas serão ofertadas nos turnos: matutino, das 8h às 11h e 30min; vespertino, das 14h às 17h e

30min, e noturno, das 18h e 30min às 21h e 30min.

Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem

MÓDULO I			
Blocos Temáticos	Itinerário Profissional	Unidades Temáticas	Carga Horária
Promoção da Biossegurança em Saúde	Introdutório	Anatomia e Fisiologia Humana	80h
		Higiene e Profilaxia	60h
		Microbiologia e Parasitologia	60h
Educação para o Autocuidado		Nutrição e Dietética	60h
Organização do Processo de Trabalho em Saúde		Psicologia Aplicada	50h
		Ética Profissional	40h
		Noções de Administração e Enfermagem	30h
Carga Horária Total do Módulo I			380h
MÓDULO II			
Blocos Temáticos	Itinerário Profissional	Unidades Temáticas	Carga Horária
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	Enfermagem Básica	Introdução à Enfermagem I	90h
		Noções de Farmacologia	50h
Assistência a Clientes/Pacientes em Clínica Médica		Enfermagem na Assistência Clínica I	60h
Assistência a Clientes/Pacientes em Clínica Cirúrgica		Enfermagem na Assistência Cirúrgica I	60h
Assistência à Criança, à Adolescente Jovem e à Mulher		Enfermagem Materno Infantil I	60h
Assistência em Saúde Pública		Enfermagem em Saúde Pública	60h
Assistência a Clientes/Pacientes em Geriatria		Enfermagem na Assistência ao Idoso	50h
		Estágio Supervisionado I	300h
Carga Horária Total do Módulo II			730h
MÓDULO III			
Blocos Temáticos	Itinerário Profissional	Unidades Temáticas	Carga Horária
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem		Introdução à Enfermagem II	90h
Assistência a Clientes/Pacientes em Clínica Médica	Habilitação Técnica em Enfermagem	Enfermagem na Assistência Clínica II	60h
Assistência a Clientes/Pacientes em Clínica Cirúrgica		Enfermagem na Assistência Cirúrgica II	60h
Assistência à Criança, Adolescente Jovem e à Mulher		Enfermagem Materno-Infantil II	60h
Assistência a Clientes/Pacientes em Saúde Mental		Enfermagem em Psiquiatria	60h
Assistência a Clientes/Pacientes em Geriatria		Enfermagem na Assistência em Urgência e Emergência	60h
		Estágio Supervisionado II	300h
Carga Horária Total do Módulo III			690h
Carga Horária Teórico-Prática			1.200h
Carga Horária do Estágio Supervisionado Obrigatório			600h
Carga Horária Total do Curso			1.800h

Observações:

- Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será desenvolvida na organização curricular de forma transversal por meio de temáticas relacionadas aos Direitos Humanos.

- Anatomia e Fisiologia Humana, do Módulo I, é pré-requisito para Introdução à Enfermagem I, no módulo II.

Fonte: Plano de Curso.

2.4.6 Estágio Supervisionado

O Estágio Obrigatório adotado pela Instituição está previsto na organização curricular, com duração de 600h e será desenvolvido nas unidades de saúde da prefeitura, hospitais particulares, e demais instituições filantrópicas, como abrigos, clínicas e outros. Supõe o exercício das atividades pertinentes à ocupação do ambiente real de trabalho, sendo, o estudante, acompanhado por um Coordenador de Estágio - Enfermeiro (a) encarregado (a) da organização, acompanhamento, supervisão e avaliação do desempenho do estudante nas atividades.

2.4.7 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação é compreendida como um processo diagnóstico, contínuo e sistêmico de acompanhamento da prática pedagógica, permitindo identificar e analisar os meios de desenvolvimento e desempenho dos estudantes de forma a subsidiar o professor na orientação e organização do cotidiano da sala de aula.

Para aprovação serão consideradas frequência mínima igual ou superior a 75% de carga horária e média igual ou superior a 7,0 (sete).

Após estudos de recuperação será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

2.4.8 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiência Anteriores

A Instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para aproveitamento de experiências e conhecimentos anteriores de acordo com o exposto no Art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

2.4.9 Modelos de Diploma

A Escola de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima expedirá diploma com a titulação de Técnico em Enfermagem, de acordo com a legislação vigente, àqueles que apresentarem certificado de conclusão do Ensino Médio e concluírem, com êxito, todos os módulos do Curso.

2.5 Política de Capacitação Docente

A política de capacitação pedagógica visa normatizar, fomentar e incentivar as atividades de formação, capacitação, aprimoramento e ressignificação da prática pedagógica dos professores que compõem o corpo docente da Instituição. Estabelece os princípios norteadores da prática docente institucional, além de normatizar, estimular e estabelecer políticas de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, como atividades fundamentais para o crescimento da Escola.

2.6 Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente.

A Escola de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima adota um Plano único para todos os trabalhadores da Instituição. A contratação é feita com base na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e todos os docentes fazem parte de um plano de ascensão, que considera a

titulação e as deliberações das Convenções Coletivas dos Trabalhadores em Educação.

2.7 Equipe Gestora

A Instituição apresenta equipe gestora composta por diretor, coordenador de curso e secretário escolar, todos com formação compatível às funções que exercem.

2.8 Infraestrutura

A Instituição possui estrutura que atende ao desenvolvimento das atividades de ensino em dois pavimentos: **térreo e 1º andar**

No térreo encontram-se: Secretaria Escolar; Biblioteca; 03 (três) salas de aula; Laboratório de Enfermagem; um sanitário masculino, um sanitário feminino, sendo o mesmo adaptado para pessoas com deficiência; um sanitário para funcionários e uma copa.

No 1º andar encontram-se: 05(cinco) salas de aula - todas climatizadas com quadro branco, um sanitário feminino, um sanitário masculino, um almoxarifado. Vale salientar que todos os pavimentos da Instituição têm quadros informativos, extintores e avisos de segurança.

Em atendimento à **Lei Federal nº 10.098/2000**, que se refere à **promoção de acessibilidade** às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a Instituição atende aos requisitos exigidos, apresentando corredores livres de barreiras e sanitários adaptados com porta larga e barra de apoio. Quanto ao acesso ao **1º andar** é feito através de escadaria e **plataforma elevatória**.

2.5.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – a Escola atualmente dispõe de 08 (oito) salas de aula, com capacidade para 35 (trinta e cinco) estudantes em cada sala, contendo ar refrigerado, iluminação adequada, birô e quadro branco.
- **Laboratório de Informática** – durante a visita *in loco* a Comissão verificou que o laboratório de Informática e a biblioteca funcionavam no mesmo ambiente. Diante desse fato, solicitou sua instalação em outro espaço, bem como, a aquisição de computadores, visto que só três estavam instalados. “A direção justificou a impossibilidade, no momento, em equipar o referido laboratório devido a problemas financeiros”. Considerando a justificativa, a Comissão sugeriu “completar os equipamentos com a aquisição de 10 (dez) tablets, pois correspondem a “equipamento móvel que possibilita sua utilização no laboratório, como também, em vários espaços de aprendizagem”. A Instituição acatou a sugestão e encaminhou nota fiscal para comprovação da aquisição dos equipamentos.
- **Biblioteca** – contém iluminação e mobiliário satisfatórios; ventilador; uma mesa grande com 08 (oito) cadeiras; livros catalogados; 03(três) armários; 02 (duas) estantes; uma TV LED e quadro com informações ao usuário. Conta com um auxiliar de biblioteca para atendimento ao público.
- **Laboratório de Enfermagem** - atende quanto à adequação do espaço físico, tendo em vista a quantidade de equipamentos e o número de usuários. Foi solicitada pelos Especialistas a identificação das medicações com o seguinte texto; “Material de demonstração, não utilizar em humanos”, sendo a sugestão acatada pela Escola.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente à autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ministrado pela Escola de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima, mantida pelo Curso Profissionalizante Nossa Senhora de Fátima Ltda., CNPJ nº 01.402.780/0001-69, localizada na Rua Doutor Luiz Rigueira, nº 644, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP nº 54.335-160, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 047/2019-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 3696/2019, de 17/06/2019, no Diário Oficial do Estado (DOE) de 18/06/2019.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, a contar da data de publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DE CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala de sessões, em 17 de fevereiro de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Relatora
ANGELA MARIA LEOCADIO LINS
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VANCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala de sessões Plenárias, em 21 de outubro de 2020.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente